

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2026 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 143

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 57, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 00190.106906/2022-61

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 25 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00018/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU e o Parecer nº 00028/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovados pelo Despacho nº 00063/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00066/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO os pedidos de reconsideração formulados pelos Senhores Kléber Sonagere, CPF nº ***.786.368-**, Cleudson Garcia Montali, CPF nº ***.781.876-**, e Régis Soares Pauletti, CPF nº ***.172.868-**, mantendo-se integralmente os efeitos da Decisão nº 254, de 22 de junho de 2025, publicada na página 214, Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU de 25 de junho de 2025.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

